Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.134 - 05 de novembro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480413400012025

DECRETO Nº 28.389, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prescrevem o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal; artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Teresina; artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41; com fundamento legal no artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 00050.001767/2021-86.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por composição amigável ou pela via judicial, na forma da legislação em vigor, o imóvel urbano localizado na Rua Tenente Luís Simplício, nº 436, Vila Risoleta Neves, Bairro Água Mineral, CEP 64.006-270, nesta capital Teresina-PI, com as seguintes medidas e confrontações, conforme Memorial Descritivo no Laudo de Avaliação (anexo nº 2248383 do Processo Administrativo nº 00050.001767/2021-86): área do terreno 90,00 m², perímetro 42m, com limites confrontantes na frente 6,0m, fundo 6,0m, lado direito 15,00m e lado esquerdo 15,00m.

Art. 2º. O imóvel é declarado de utilidade pública, na forma deste Decreto, em razão das obras de implantação da Ponte que ligará o bairro Água Mineral à Universidade Federal do Piauí, fato que afetou o referido imóvel em grande medida e tornou a área remanescente impossível de subsistir isoladamente por não atender aos valores mínimos de testada estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 5.481/2019 (Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT).

Art. 3º. Os croquis, memoriais descritivos e plantas de localização do imóvel descrito no artigo 1º estão disponíveis no Processo Administrativo nº 00050.001767/2021-86.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

ID: 000480413400022025

DECRETO Nº 28.390 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Revigora o Decreto nº 22.701, de 18 de julho de 2022, que revigorou o Decreto nº 19.938, de 22 de julho de 2020, que revigorou o Decreto nº 18.576, de 03 de maio de 2019, que revigorou o Decreto 18.332, de 26 de fevereiro de 2019, que aprovou o loteamento urbano denominado ALEGRE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA- ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve os incisos XXV e XXXI do art. 71, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 6.766/79, art. 20 da Lei Municipal nº 2.642, de 07 de abril de 1998, Lei Complementar municipal nº 5.481/19 - Plano Diretor de Ordenamento Territorial/PDOT e a CF/88, bem como tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00037.003482/2023-15,

DECRETA:

Art. 1º Fica revigorado o Decreto nº 22.701 de 18 de julho de 2022, que revigorou o Decreto n° 19.938 de 22 de julho de 2020, que revigorou o Decreto n° 18.576 de 03 de maio de 2019, que revigorou o Decreto n° 18.332 de 26 de fevereiro de 2019, que aprovou o loteamento denominado "ALEGRE", localizado na Zona Norte, nesta Municipalidade, no Bairro Alegre, com nova redação, composto por 320 lotes, 23 quadras, 03 áreas para equipamentos urbanos e comunitários (sendo 01 área verde e 02 áreas institucionais), 01 Áreas de Preservação Permanente (APP) e 17 vias internas ao loteamento (sendo 16 vias locais e 01 via coletora), área 311.765,00m² com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: "M-1 de coordenadas E=741.273,476, N=9.446.221,578, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Boquim, com azimute 89º1'51,32" e distância de 120,528m, até o marco M-2 de coordenadas E=741.393,987, N=9.446.223,617, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Boquim, com azimute 110º35'24,29" e distância 94,520m, até o marco M-3 de coordenadas E=741.482,469, N=9.446.190,376, de onde segue confrontando com Claudino S/A Lojas de Departamentos, com azimute 223º15'1,82" e distância de 199,000m, até o marco M-4 de coordenadas E=741.346,116, N=9.446.045,431, de onde segue confrontando com Claudino S/A Lojas de Departamentos, com azimute 195º0'42,39" e distância 528,148m, até o marco M-5 de coordenadas E=741.209,316, N=9.445.535,308, de onde segue confrontando com Claudino S/A Lojas de Departamentos, com azimute 195º25'13,55" e distância 213,539m, até o marco M-6 de coordenadas E=741.152,536, N=9.445.329,456, de onde segue confrontando com Claudino S/A Lojas de Departamentos, com azimute 156º24'37,14" e distância 500,983m, até o marco M-7 de coordenadas E=741.353,021, N=9.444.870,338, de onde segue confrontando com Rio Poty, com azimute 230º56'20,56" e distância 205,993m, até o marco M-8 de coordenadas E=741.193,073, N=9.444.740,532, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 304º35'33,31" e distância 221,212m, até o marco M-9 de coordenadas E=741.010,969, N=9.444.866,122, de onde segue confrontando com Rua sem Denomina-

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 3
Administração Indireta 6
Comissão de Licitação 10
Diário Oficial da Câmara 11
Ineditorial 11

ção Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 340º24'48,00" e distância 257,589m, até o marco M-10 de coordenadas E=740.924,617, N=9.445.108,807, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 14º15'22,42" e distância 252,689m, até o marco M-11 de coordenadas E=740.984,181, N=9.445.354,376, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 13º53'19,92" e distância 107,742m, até o marco M-12 de coordenadas E=741.010,043, N=9.445.458,968, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 13º57'34,92" e distância de 79,550m, até o marco M-13 de coordenadas E=741.029,234, N=9.445.536,168, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 14º6'55,92" e distância de 94,800m, até o marco M-14 de coordenadas E=741.052,354, N=9.445.628,106, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 14º48'47,08" e distância de 22,445m, até o marco M-15 de coordenadas E=741.071,276, N=9.445.696,662, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 15º42'54,92" e distância de 48,675m, até o marco M-16 de coordenadas E=741.089,477, N=9.445.749,495, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 19º0'29,92" e distância de 55,880m, até o marco M-17 de coordenadas E=741.130,151, N=9.445.856,014, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 20º53'57,92" e distância de 114,020m, até o marco M-18 de coordenadas E=741.177,519, N=9.445.979,200, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 21º1'58,92" e distância de 131,980m, até o marco M-19 de coordenadas E=741.243,381, N=9.446.144,732, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 21º40'39,92" e distância de 178,130m, até o marco M-20 de coordenadas E=741.273,476, N=9.446.221,578, de onde segue confrontando com Rua sem Denominação Oficial, conhecida por Rua Amadeus Paulo, com azimute 21º25'37,71" e distância de 82,552m, fechando o polígono com área de 311.765,00m² e perímetro de 3.509,975m."

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PRESERVADAS, PERMEÁVEIS, VERDES E INSTITUCIONAIS: ÁREA VERDE: Frente: 86,63 m + 47,11 m limitando-se com a Rua Amadeus Paulo e a Rua 12; Fundo: 133,54 m limitando-se com a Rua 20; Lateral direita: 289,74 m limitando-se com a Rua 03; Lateral esquerda: 144,40 m + 151,45 m limitando-se com a Rua 02A e a Rua 02; Área: 32.436,21 m²; Perímetro: 852,87 m.

ÁREA INSTITUCIONAL 01: Frente: 36,20 m limitando-se com a Rua Amadeus Paulo/ Fundo: 36,11 m limitando-se com a Rua 12; Lateral direita: 134,15 m limitando-se com a Rua 02A; Lateral esquerda: 136,63 m limitando-se com a Rua 02; Área: 4.889,67 m²; Perímetro: 343,09 m.

ÁREA INSTITUCIONAL 02: Frente: 118,37 m limitando-se com a Rua 16; Fundo: 108,79 m limitando-se com a Rua 20; Lateral direita: 81,52 m limitando-se com a Rua 10; Lateral esquerda: 92,45 m limitando-se com a Rua 09; Área: 9.853,58 m²; Perímetro: 401,13 m.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL: Frente: 104,21 m limitando-se com a Rua Amadeus Paulo; Fundo: 103,76 m limitando-se com as terras de Claudino S/A Lojas de Departamentos; Lateral direita: 263,00 m limitando-se com a Rua 01; Lateral esquerda: 217,46 m limitando-se com o Rio Poty; Área: 23.449,72 m²; Perímetro: 676,97 m.

Art. 2º Após o registro do projeto de loteamento "ALEGRE", fica aprovado caucionamento do lote 01 da Quadra A em nome da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme o que já havia sido estabelecido pelo Decreto nº 22.701 de 18 de julho 2022, descritos no parecer técnico descritivo, em garantia da execução das obras constantes no projeto, nos termos do art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 5.807/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições e os decretos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA,

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito 2025 Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Julio Ferraz Arcoverde
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.134 - 05 de novembro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.11.05 15:40:17 -03'00'

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420413400032025

PORTARIA Nº 214/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00050.001035/2025-50, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Norte, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA, matrícula nº 43064, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado(a) na Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420413400042025

PORTARIA Nº 215/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00070.001863/2025-71, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Sul, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) JOSE FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 7641, ocupante do cargo de Auxiliar operacional - Trabalhador, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU CENTRO, retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420413400052025

PORTARIA Nº 216/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.005551/2025-97, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2025. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO : 74639/ FABRICIANA LEITE CRUZ/ AUXILIAR DE SERVIÇOS/ FMS; 74643/ JESSICA CASSIMIRO DA CRUZ SILVA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS/ FMS; 53109/ MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA VILLA NOVA MONTEIRO/ ARTESÃO/ FMS; 75727/ MAX HANDENEY COELHO DA COSTA/ EDUCADOR FÍSICO/ FMS; 61958/ RAQUEL DAS CHAGAS BATISTA/ AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/ FMS. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420413400062025

PORTARIA Nº 217/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.000465/2025-73, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) AMILTON MARIANO DA SILVA, matrícula nº 43454, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, lotado(a) na Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, retroagindo seus efeitos a partir de 11.02.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420413400072025

PORTARIA Nº 218/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.000827/2025-96, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) RAFAEL FIGUEIREDO DE SOUSA, matrícula nº 89135, ocupante do cargo de Analista de Suporte Técnico, lotado(a) na Empresa Teresinense de Processamento de Dados - PRODATER, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420413400082025

PORTARIA Nº 219/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.000520/2025-43, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 7073, ocupante do cargo de Auxiliar operacional - Trabalhador, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU LESTE, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420413400092025

PORTARIA Nº 220/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001017/2025-04, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) WELIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4572, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420413400102025

PORTARIA Nº 221/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 . O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00066.000094/2025-19, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO : 2874/ ANA AMELIA DE SOUZA COELHO/ AUXILIAR DE SERVIÇOS/ SEMEC; 1120/ ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO/ AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMEC; 0709/ RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUSA/ MÚSICO/ SEMEC; 0703/ PAULO CARVALHO DOS SANTOS/ MÚSICO/ SEMEC; 0497/ JOSE GERALDO NOGUEIRA MATOS/ MÚSICO/ SEMEC; 3152/ SOLANGE MARIA DA COSTA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS/ SEMEC. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420413400112025

PORTARIA Nº 222/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 . O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00070.000144/2023-27, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU SUL, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) ANTONIO JOSE DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 7018, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420413400122025

PORTARIA Nº 223/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00046.000204/2025-86, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a)

MARYANNE EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 49616, ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460413400132025

PORTARIA Nº 627, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PGM	04.001.04.122.0017.2.620 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	3.3.90.30	500	2.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PGM	04.001.04.122.0017.2.620 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA	3.3.90.39	500	2.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 04 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 03/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 627, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Suplementação orçamentária destinada a aquisição de Suprimento de Fundos para esta Procuradoria Geral do Município, para ser realizado no mês de novembro de 2025. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Não há previsão de despesas associadas às fichas cujos saldos estão sendo anulados, sendo que os valores remanescentes são suficientes para cobrir as despesas previstas, não acarretando déficits orçamentários. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 414.166.319,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.569.765.280,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,31%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490413400142025

PORTARIA Nº 116/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE PARCERIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00049.011813/2025-94 A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n° 00049.011813/2025-94.Resolve: Art. 1º Designar a gestora de parceria, Sra. Ana Letícia Amorim Oliveira, matrícula 119790, como gestora em SUBSTITUIÇÃO a Sra. Adriana Alves Costa Tôrres, matrícula 71089, referente ao Termo de Fomento 11/2025. Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 05/11/2025 Art. 3º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. Teresina - Piauí, 05 de novembro de 2025. (assinado eletronicamente) ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490413400152025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, e a empresa JP Comércio e Manutenção de Ar Condicionado LTDA, conforme Processo Administrativo SEI nº 00049.008100/2025-47. O MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0008-30, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rua Álvaro Mendes, 861/Centro, neste ato representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL, a Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.417.938/0001-50, com endereço na Rua Batalha, nº 2920, Bairro Real Copagre, CEP 64007-645, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal Sr. Joanildo Pereira Barros, CPF nº 347.709.683-53, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, conforme Ata de Registro de Preços SRP nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023 – CLC/DPE/PI – SEMCASPI, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual do Contrato nº 62/2023, referente aos serviços de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do contrato ora aditado fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2025 a 09 de novembro de 2026. Teresina-PI, 30 de outubro de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - CONTRATANTE. JOANILDO PEREIRA BARROS JP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - CONTRATADA.

ID: 000490413400162025

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI) E A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.007695/2025-21-SEI. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ n°

06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua, SECRETÁRIA MUNICIPAL, Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA, associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 08.870.091/0001-00, estabelecida no endereço na Av. Frei Serafim, n° 3200, Centro, Teresina-PI, CEP n° 64.001-020, neste ato representada pelo Sr. Pe. ANTÔNIO SOARES BATISTA inscrito no CPF n° 065.531.503-97, residente e domiciliado na Rua Aviador Irapuan Rocha, CEP: 64.049-908, Bairro Fátima, Teresina-PI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis à especial em a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e em especial o Decreto Municipal n.º 16.802 de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. Estimular e orientar as crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas, na construção e reconstrução de suas histórias, através de atividades integrativas, valorizando as perspectivas dos direitos sociais, preservação do meio ambiente, diversidade cultural e lazer, favorecendo sua autonomia e possibilitando sua inclusão social. Assim como também prevenir e enfrentar as diversas formas de violação de direitos de crianças, jovens, pessoas idosas e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, por meio de acompanhamento social, psicopedagógico, pedagógico, desenvolvendo oficinas sociopedagógicas e curso de qualificação profissional, possibilitando o fortalecimento da sua identidade, desenvolvimento de potencialidades e ampliação do seu universo social e cultural. 5 - CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 5.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, serão no montante de 100.000,00 (cem mil reais), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 5.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de 100.000,00 (cem mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12002.08245 0001 4.064 - Estruturação de Rede Serviços do Suas – Emendas Elemento de Despesa: 3.3.50.43 subvenções sociais. Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL. 15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 15.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de 1°/11/2025 a 31/01/2026, sob os termos do art. 83 do Decreto Municipal nº 16.802/2017. Teresina-PI, 28 de outubro de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal da SEMCASPI. ANTÔNIO SOARES BATISTA, CPF N° 065.531.503-97, AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ID: 000370413400172025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.003094/2025-09-SEMAM/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM. CONTRATADA: EMPRESA IRAJÁ SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, CNPJ N° 57.742.332/0001-69. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.683.394,44 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 14001.04122 0017 2 .113; Ação: 2113 - Administração da SEMAM; Elemento de despesas: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra; Fonte de recursos: 1500100. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura, 05 de novembro de 2025. Signatários: Bessah Araújo Costa Reis Sá - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, CONTRATANTE: Empresa Irajá Serviço de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda – Alliton Barbosa dos Santos Melo, CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780413400182025

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Processo Administrativo nº 00046.002705/2024-74. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e a Federação de Esporte, Cultura e Assistência Social do Piauí - FECASP. Emenda Parlamentar Individual nº 05/2025, proposta pela Vereadora Elzuila Calisto. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e a Federação de Esporte Cultura e Assistência Social do Piauí - FECASP, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014, o valor da Emenda Parlamentar é a quantia de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a referida OSC executar o Projeto Mulheres em Movimento, cujo objetivo geral é a implantação de aulas semanais para jovens e adultas do sexo feminino que desejem aprender danças, nas modalidades de zumba, hip hop, forró e ritmos, conforme assevera o Plano de Trabalho presente no processo. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte e lazer. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 05 de novembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ID: 000310413400192025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024. PROCESSO SEI Nº 00031.000639/2025-52, CELEBRADO EM NOVEMBRO 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM E FUNDAÇÃO CAJUÍNA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES PARA ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPERANÇA GARCIA. PARCEIROS: o MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.869.0001/64, com sede na Praça Marechal Teodoro da Fonseca nº 860, Palácio da Cidade, Teresina/PI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina, com sede na Rua Agripino Maranhão, número 235, Bairro: Noivos, Teresina-PI, CEP 64046-230, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0019-93, neste ato representada por ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade nº 2.700.061 SSP/PI, inscrita no CPF n° 021.271.823-16, residente e domiciliada na Av. Mirtes Melão, nº 5877, Bairro Gurupi, Bloco 3, Ap.402, Teresina/PI, e de outro lado a entidade FUNDAÇÃO CAJUÍNA (OSC), inscrita no CNPJ sob o nº 69.620.425/0001-08, com sede na Rua Pereira da Costa, nº 336, Bairro dos Noivos, Teresina/PI, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu dirigente SUELY RODRIGUES MEDEIROS, brasileira, portadora de RG e CPF nº 287.785.373-04, residente e domiciliada na Rua Visconde de Parnaíba, 2312 – APTO. 304, Bairro Horto Florestal. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração em referência e conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.802/2017, art.51, § 3º para pagamento de parcelas em aberto, em razão do encerramento da vigência. VALIDADE DA PRORROGAÇÃO: Em decorrência da necessidade de cumprimento de obrigações financeiras por parte do Município de Teresina, nos termos da Cláusula Quarta, 4.1, do Termo de Colaboração nº 05/2024, processo Sei nº 00031.000662/2024-16,

celebrado em novembro de 2024, entre o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM e a Fundação Cajuina (OSC), fica prorrogada a sua vigência pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de novembro de 2025, com o fim específico de prestação de contas e cumprimento de metas em decorrência dos atrasos nos repasses, e, pagamento das parcelas em aberto. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Fica alterado a Cláusula Quarta, 4.1 do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2024, em razão da proposta de redução do valor global do repasse de R$ 447.551,73 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) para R$ 414.716,30 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos). JUSTIFICATVA: Justificam o presente termo os expedientes dos Processos Sei nºs 00031.000662/2024-16, AP/Proc. Sei nº 00031.000639/2025-52. Termo assinado eletronicamente por: ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA, Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SMPM. SUELY RODRIGUES MEDEIROS, Dirigente da Fundação Cajuína.

Administração Indireta

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810413400202025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2023. TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO E SOB A GESTÃO DA ETURB, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E O CONSÓRCIO TERESINA. A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, CEP nº 64.000- 360, em Teresina/PI, neste ato representada por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.516, de 2 de janeiro de 2025, publicada no DOM em 2 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 42985, doravante denominada CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO TERESINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.406.499/0001-06, localizado na Av. Universitária, nº 750, Sala 34, bairro Fátima, CEP nº 64.049-494, Teresina/PI, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, JOÃO PAULO SILVA SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00081.004038/2025-63 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n° 56/2023, consistindo em acréscimos e supressões quantitativos, conforme detalhamento abaixo: 1.1.1. ACRÉSCIMO de 24,53% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 2.820.392,52 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado nas memórias de cálculo e justificativas técnicas anexadas ao presente processo. 1.1.2. SUPRESSÃO de -24,53% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato, equivalente à quantia de R$ -2.820.392,52 (menos dois milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhado nas memórias de cálculo e justificativas técnicas juntadas ao presente processo. 1.2. Constitui também objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n° 56/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES 2.1. O presente termo passa a ser integrado pelas planilhas de quantidades e valores em anexo, as quais refletem, de forma discriminada, todas as alterações efetuadas, em consonância com as Justificativas (ids. 13147902 e 13156846) e o Parecer Técnico (id. 13156504) constantes no Processo Administrativo SEI n° 00081.004038/2025-63. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. Em razão do equilíbrio entre os valores acrescidos e suprimidos, o valor total do contrato permanece inalterado, fixando-se em R$ 11.497.999,92 (onze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA 4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/11/2025, com término em 23/11/2026. CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA 5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor de contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura, conforme cláusula décima quarta, subitem 14.1, da avença epigrafada. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina – PI, (Datado e Assinado Eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB, Contratante. JOÃO PAULO SILVA SANTOS, Representante Legal, Contratada.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450413400212025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.020844/2025-24. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.113.505/0001-56. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 15.898,63(QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). BENS: MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 10385, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH- DAE N° 025/2025. DATA DE ASSINATURA: 04 /11 / 2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA.

ID: 000450413400222025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.024072/2025-71. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 03.748.673/0001-12. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 977,60(NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS SESSENTA CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 30160, ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 89/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA.

ID: 000450413400232025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.030109/2025-32. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: JOILDA DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ Nº 03.137.251/0001-00. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). BENS: MATERIAS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°712. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 126/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: JOILDA DE SOUSA CARVALHO.

ID: 000450413400242025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.044914/2025-34 . INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: O C E TORRES LTDA (SHOPODONTO DENTAL), CNPJ Nº 50.979.927/0001-93. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$682,50 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 2423, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 97/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES.

ID: 000450413400252025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.044919/2025-93. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: O C E TORRES LTDA (SHOPODONTO DENTAL), CNPJ Nº 50.979.927/0001-93. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$1.365,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). BENS: MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 2424, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 131/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES.

ID: 000450413400262025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.052073/2025-62. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.113.505/0001-56. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 4.178,00(QUATRO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 28011 E 28385, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH- DAE N° 025/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA.

ID: 000450413400272025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.058181/2025-46. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.113.505/0001-56. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 2.520,00(DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). BENS: MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 10490, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 025/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA.

ID: 000450413400282025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.059181/2025-12. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.113.505/0001-56. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 1.228,80(UM MIL DUZENTOS E VINTE OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 10502, ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT N° 154/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA.

ID: 000450413400292025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.059360/2025-29. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME, CNPJ Nº 09.402.310/0001-07 OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 39.957,87(TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). BENS: MATERIAIS E EQUIPAMENOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 20250900110/0. ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR.

ID: 000450413400302025

TERMO DE REVELIA CPPAD/FMS 01/2025. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, por meio da Portaria nº 341/2025, de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.075, de 13 de agosto de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 166 da Lei Municipal nº 2.138/1992, de 21/07/1992, declaro a REVELIA do servidor G.H. dos. S., matrícula: 27527, cargo: Cargo Auxiliar de Serviços, constante nos autos do Processo Administrativo 00045.052507/2025-81. O servidor foi regularmente citado e cientificado em 18/09/2025, por meio de envio de notificação pessoal art. 165, caput, do Estatuto dos Servidores Municipais de Teresina, conforme comprova o documento de ID 13294174. No entanto, deixou de comparecer para, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, acompanhar o processo administrativo,

exercendo amplamente o seu direito de defesa e contraditório e apresentar defesa dentro dos prazos legais estabelecidos na legislação pertinente. Teresina, 4 de outubro de 2025. ISAAC DIEGO MELO DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA/FMS) OAB/PI nº 9.073.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410413400312025

PORTARIA Nº 54/2025 - IPMT CONTRATOS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora ADRIANA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Perícia Médica, matrícula nº 113996, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 21/2025, que tem por objeto a "Aquisição de 13 (treze) frascos do medicamento Entyvio (300mg), princípio ativo vedolizumabe (…)", firmados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA e a empresa HC IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.958.700/0001-17, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à fiscalização do referido contrato; II- DESIGNAR a servidora AMANDA MARILYA EVANGELISTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Assessoria de Regulação e Auditoria do IPMT, Matrícula nº 96962, lotada na FAS, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular; III- DESIGNAR o servidor ALUISIO FERRAZ ARCOVERDE, ocupante do cargo de Diretor de Assistência à Saúde, Matrícula nº 114059, lotado no IPMT, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, atuar na Gestão da presente contratação; IV- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410413400322025

PORTARIA Nº 56/2025 - IPMT-CONTRATOS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. Dispõe sobre a designação de servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores, o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, CONSIDERANDO o que determina o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que é pertinente as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, RESOLVE: I- DESIGNAR como gestor, fiscal e fiscal suplente dos contratos administrativos deste Instituto de Previdência os servidores abaixo indicados: - CONTRATO N° 11/2025: VIP DISTRIBUIDORA LTDA: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 119854; FISCAL SUPLENTE: ANA CAROLINA FONTES/ CARGO: Analista Previdenciário/MATRÍCULA: 112759. - CONTRATO N° 12/2025: LAIS G DE SOUSA LTDA: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: GIOVANNA CELLI DA COSTA MOURA/ CARGO: Analista Previdenciário/MATRÍCULA: 112762; FISCAL SUPLENTE: MARCOS WILSON DE SOUSA MOURA SANTOS/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 119855. - CONTRATO N° 13/2025: E PACHECO LOPES FILHO LTDA.: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: GIOVANNA CELLI DA COSTA MOURA/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 112762; FISCAL SUPLENTE: MARCOS WILSON DE SOUSA MOURA SANTOS/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 119855. - CONTRATO N° 14/2025: EDUARDO MIRANDA LOPES LTDA: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: GIOVANNA CELLI DA COSTA MOURA/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 112762; FISCAL SUPLENTE: MARCOS WILSON DE SOUSA MOURA SANTOS/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 119855. - CONTRATO N° 15/2025: MATEUS BARBOSA DE MORAIS: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: GIOVANNA CELLI DA COSTA MOURA/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 112762; FISCAL SUPLENTE: MARCOS WILSON DE SOUSA MOURA SANTOS/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 119855. - CONTRATO N° 16/2025: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: GIOVANNA CELLI DA COSTA MOURA/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 112762; FISCAL SUPLENTE: MARCOS WILSON DE SOUSA MOURA SANTOS/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 119855. - CONTRATO N° 17/2025: PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S LTDA.: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA; 118232; FISCAL TITULAR: FABIO RIBEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 119854; FISCAL SUPLENTE: ANA CAROLINA FONTES/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 112759. - CONTRATO N° 18/2025: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: FABIO RIBEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 119854; FISCAL SUPLENTE: ANA CAROLINA FONTES/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 112759. - CONTRATO N° 19/2025: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: FABIO RIBEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 119854; FISCAL SUPLENTE: ANA CAROLINA FONTES/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 112759. - CONTRATO N° 20/2025: COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA: GESTOR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA/ CARGO: Chefe de Gerência Executiva do IPMT/ MATRÍCULA: 118232; FISCAL TITULAR: FABIO RIBEIRO DE CARVALHO NOGUEIRA/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 119854; FISCAL SUPLENTE: ANA CAROLINA FONTES/ CARGO: Analista Previdenciário/ MATRÍCULA: 112759. II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410413400332025

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00041.006657/2025-26. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001-59. CONTRATADA: LAIS G DE SOUSA LTDA, CNPJ N° 39.853.645/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ASSINADO EM: 30/10/2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, PRESIDENTE DO IPMT E LAIS GOMES DE SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

ID: 000410413400342025

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00041.006657/2025-26. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001-59. CONTRATADA: EDUARDO MIRANDA LOPES LTDA, CNPJ N° 57.868.636/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ASSINADO EM: 31/10/2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, PRESIDENTE DO IPMT E EDUARDO DE MIRANDA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

ID: 000410413400352025

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00041.006657/2025-26. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001-59. CONTRATADA: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 31.058.074/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ASSINADO EM: 30/10/2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, PRESIDENTE DO IPMT E JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

ID: 000410413400362025

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00041.006657/2025-26. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001-59. CONTRATADA: PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, CNPJ N° 12.670.981/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ASSINADO EM: 03/11/2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, PRESIDENTE DO IPMT E SAMILE SKOMRA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

ID: 000410413400372025

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00041.006657/2025-26. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001-59. CONTRATADA: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA, CNPJ N° º 42.771.150/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ASSINADO EM: 31/10/2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, PRESIDENTE DO IPMT E ELIAS ALMEIDA ARAÚJO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

ID: 000410413400382025

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00041.009956/2025-96. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001-59. CONTRATADA: HC IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA., CNPJ N° 31.958.700/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ASSINADO EM: 04/11/2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, PRESIDENTE DO IPMT E HUDSON COSTA PINTOR, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500413400392025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. O Termo de Ratificação e Autorização de Contratação Direta refere-se ao Processo Administrativo nº 00050.003720/2025-14, tendo como contratante a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU Norte. A contratação foi realizada por Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme previsto no ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, sob a Dispensa nº 05/2025 – SDU Norte, com fundamento no Parecer Jurídico Referencial nº 463/2024 – PLCCA/PGM. A empresa contratada é a L F S Construtora e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.962/0001-73, cujo objeto da contratação é a Execução de jazigos em áreas institucionais da Prefeitura Municipal de Teresina, na jurisdição da SDU NORTE. O valor total da contratação é de R$ 59.983,29, com prazo de vigência de 04 (quatro) meses. A despesa está devidamente respaldada nos documentos de informações orçamentárias SEI nº (13538640) E (13538749), estando alocada na classificação orçamentária 41001.15451.0004.1860 – Ampliação/Reforma/Construção de prédios institucionais - SAAD Norte, elemento de despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, com fonte de recursos 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL. RATIFICO o Ato de Dispensa/Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato ou extrato contratual em sítio eletrônico oficial, conforme previsto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atenciosamente, Alan Brandão, Superintendente da SDU Norte.

ID: 000500413400402025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. O Termo de Ratificação e Autorização de Contratação Direta refere-se ao Processo Administrativo nº 00050.000565/2025-33, tendo como contratante a Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU Norte. A contratação foi realizada por Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme previsto no ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, sob a Dispensa nº 04/2025 – SDU Norte, com fundamento no Parecer Jurídico Referencial nº 463/2024 – PLCCA/PGM. A empresa contratada é a FG EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.966.838/0001-56, cujo objeto da con-

tratação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU/NORTE. O valor total da contratação é de R$ 55.176,00, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. A despesa está devidamente respaldada nos documentos de informações orçamentárias SEI nº 13445561 E 13445801 , estando alocada na classificação orçamentária 41001.04122.0017.2777 – Administração da SAAD Norte, elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica, com fonte de recursos 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL . RATIFICO o Ato de Dispensa/Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato ou extrato contratual em sítio eletrônico oficial, conforme previsto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atenciosamente, Alan Brandão, Superintendente da SDU Norte.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820413400412025

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO Nº 143-M/2025. DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: TERESINA CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS LTDA (ENGENHARIA DO CORPO). CNPJ/CPF: 44.635.192/0001-88. ENDEREÇO: AVENIDA UNIVERSITARIA, 750 LOJA 55 56 57 59 60 61 62LOJA 63 64 65 66, FATIMA, CEP 64049-494, 1219 - PI. INFRAÇÃO: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. LOCAL DA INFRAÇÃO: O MESMO ACIMA. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 9ª DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5.788 DE 19/08/2022. EXIGÊNCIA DA SDU/PMT: APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS NA SDU LESTE OU VIA PROCESSO SEI (COMO USUÁRIO EXTERNO). PENALIDADE (S): O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA PELO PODER PUBLICO DE ACORDO COM ARTs. 202, 203, 204 E 205. DA LEI MUNICIPAL 3.610/07. TERMO DE NOTIFICAÇÃO: Recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado (a) e ciente que deverei atender conforme especificado acima, a contar da presente data, as exigências do Poder Público Municipal em cumprimento da Legislação em vigor. RESPONSÁVEL: Rosana de Matos Sousa – Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente Sdu-Leste/PMT.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700413400422025

PORTARIA Nº 156/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL, SR. ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO celebração do contrato nº 05/2025- SDU SUL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e quantidades constantes no contrato administrativo, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 8° da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – Sul, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO, Assessor Técnico Especializado, Matricula nº 113921, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Contrato nº 05/2025 - SDU/SUL, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul, e a empresa, LAIS G DE SOUSA LTDA, como titular; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. Art. 1. Revogam-se todas as portarias anteriores a este contrato. Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ID: 000700413400432025

PORTARIA Nº 157/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL, SR. ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 8° da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor relacionado no anexo desta Portaria para comissão de FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) dos contratos nele indicados, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. Art. 1. Revogar todas as portarias anteriores com este contrato. Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 05/2025/ CONTRATADO: LAIS G DE SOUSA LTDA./ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA/ FISCAL DESIGNADO: Allan Gomes Bezerra, Matrícula nº 118480/ CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR/ CARGO: Chefe de Divisão/ UNIDADE DE LOTAÇÃO: DA-SDU-SUL.

ID: 000700413400442025

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 061-S/2025. DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: CARNAUBA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. CNPJ/CPF: 51.773.981/0001-40. ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA SENADOR AREA LEÃO, 2185 - SALA 712, BAIRRO JOCKEY CLUB. INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE ALVARÁ PARA OBRAS TEMPORÁRIAS. LOCAL DA INFRAÇÃO: AVENIDA SENADOR AREA LEÃO, Nº 1459, BAIRRO JOCKEY CLUB. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTS. 3º e 21 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 4.729/2015 (CÓDIGO DE OBRAS), CONFORME ATESTADO, NOS DOCUMENTOS 12436772 E 13051449, POR PROFISSIONAL COMPETENTE DESTA ENTIDADE, NO PROCESSO SEI 00082.001443/2025-44. PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R$ 4.450,53 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) CONFORME ITEM 1.1.4 E CÓDIGO SIAT 17010403 DA TABELA DE MULTAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN. INTIMAÇÃO: RECEBI A 1ª VIA E DECLARO ESTAR INTIMADO E CIENTE QUE DEVEREI RECOLHER A MULTA E OS ACRÉSCIMOS LEGAIS OU APRESENTAR DEFESA JUNTO A SDU-LESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM BASE NO ART. 265 DA LEI MUNICIPAL 4.729/15, A CONTAR DA PRESENTE DATA, SOB PENA DE REVELIA. “O infrator tem o prazo de dez dias, contados da data da lavratura do auto de infração, para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido à Prefeitura Municipal, facultada a anexação de documentos, que terá efeito suspensivo da cobrança de multas ou da aplicação de penalidades.” RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS PÚBLICOS SDU/LESTE: Mayra G. A. C. dos Santos, Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450413400452025

AVISO DE SUSPENSÃO. DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025–FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.050607/2024-71.CÓDIGO UASG- 927337.MOTIVO DA SUSPENSÃO: Pregão Eletrônico SUSPENSO em virtude da necessidade de alteração do Termo de Referência. Posteriormente será relançado

com novo número. Posteriormente será relançado com novo número. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de BOLSAS PARA OSTOMIAS E ADJUVANTES, para atendes as necessidades de saúde da FMS. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone: (086) 3228-8760/8761. Teresina(PI), 05 de novembro de 2025.Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretora de Compras Públicas FMS/PMT.VISTO: Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da FMS/PMT,

ID: 000450413400462025

AVISO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.037916/2025-24. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de ventilação mecânica, SUPORTE DE VIDA, com manutenção preventiva, corretiva, calibração e com assistência 24 horas, para uso como suporte ventilatório para pacientes adultos e pediátricos com necessidade, a fim de atender às necessidades do HUT. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 06/11/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras , https://www.tce.pi.gov.br , https://site.fms.pmt.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 26/11/2025. Valor Total Anual Estimado: R$ 1.359.574,20 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 29 de outubro de 2025. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretora de Compras Públicas – DCP/FMS. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da FMS/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010413400472025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.743/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ANTONIO CARLOS FERREIRA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ANTONIO CARLOS FERREIRA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Enzo Samuel (PDT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 29 de outubro de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010413400482025

PORTARIA Nº 1581/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e o artigo 117 da Lei 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, como Gestor e Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Teresina, conforme dispõe o artigo 117 da Lei 14.133/2021, os seguintes servidores: ITALO DE MOURA SARAIVA – matricula 7385 e ELVIS GOMES DIAS – matricula 6879. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de outubro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420413400492025

COMUNICADO. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TRIUNFO LTDA, Inscrita no CNPJ: 06.849.566/0001-79, localizado na Avenida Dom Severino, 2895, Horto, Teresina-PI, torna público que requereu junto à SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação, para o empreendimento residencial, denominado Edifício Terra do Sol, localizado na zona urbana do município de Teresina - Piaui. Teresina, 05 de novembro de 2025.

ID: 000420413400502025

COMUNICADO. POSTO SÃO PAULO VTEM LTDA/POSTO JULIANA 7, inscrita no CNPJ Nº 61.033.048/0001-90 torna público que requereu junto a SEMAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE TERESINA (PI), o Licenciamento Ambiental de Operação (LO) através do processo PMT/SMT/SLIC Nº 13396/2025; para fins de Fiscalização e Regularização.

ID: 000420413400512025

COMUNICADO. POSTO VALENTIM BUENOS AIRES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.503.036/0001-08 torna público que requereu junto a SEMAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE TERESINA (PI), o Licenciamento Ambiental de Operação (LO) através do processo PMT/SMT/SISTEMA DE LICENCIAMENTO; para fins de Fiscalização e Regularização.

ID: 000420413400522025

COMUNICADO. A empresa MOVIMENTE PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 42.457.109/0001-00, Endereço Rua Jornalista João Rocha Marinho, 1178, Sala 01 e 02, Bairro: Ininga - Teresina - PI, CEP: 64.049-740, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semam a Renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade: Atividades de fisioterapia.

ID: 000420413400532025

COMUNICADO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA (Nome do requerente Pessoa Física, Jurídica, Órgão Público) 04.051.628.0001-77 (RG, CPF, CNPJ) localizada na Rua 35, Conjunto Jose Francisco de Almeida Neto, Nº 01, Setor C Quadra 06 Casa 01 Conjunto Mocambinho I, Bairro Mocambinho (endereço) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL (tipo de Licença / Autorização) para ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA / LOCAL SEDE DA EMPRESA (atividade e local). *Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

ID: 000420413400542025

COMUNICADO. DG MEDICINA & SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.518.493/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para o imóvel localizado na Rua Professor Gadelha, nº 17, Quadra 236, CEP: 64.078-220, Bairro: Itarare em Teresina-PI.

ID: 000420413400552025

COMUNICADO. FABIANO DA SILVA MELO, CPF/CNPJ: 13.414.656/000-00, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação – atividade de fonoaudiologia.